

Of. Gab. nº 51/2011

Caculé, 03 de março de 2011.

Exmo. Sr.

José Ferreira Cruz Neto

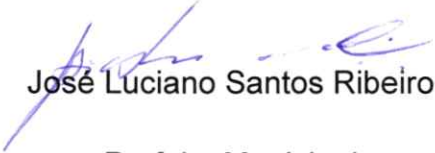
MD Presidente da Câmara Municipal

Tenho a honra de apresentar à consideração dos ilustres vereadores o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores públicos municipais. Com exceção dos profissionais em efetivo exercício no magistério cujo reajustamento é de um percentual de 15%, retroativo a janeiro de 2011, bem como dos que exercem cargos de direção e coordenação cuja defasagem e algumas inconsistências necessitam de adequações, todos os demais cargos foram reajustados com o mesmo percentual concedido pelo Governo Federal ao salário mínimo nacional e superior ao concedido pelo Governo do Estado aos servidores estaduais.

É de se observar, que tudo aquilo que era possível conceder, dentro da atual realidade econômica financeira do município, foi feito ao extremo, não deixando margem para qualquer alteração que implique aumento de gastos sem que comprometa a Lei de Responsabilidade Fiscal, hoje já em seu limite.

Valendo-me do ensejo para renovar, a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, as expressões de minha mais elevada estima e distinta consideração e solicitando seja observado o REGIME DE URGÊNCIA em sua tramitação, subscrevo.

Atenciosamente,



José Luciano Santos Ribeiro

Prefeito Municipal

**Projeto de Leiº 02/2011, de 03 de março de 2011.**

**Altera a Lei nº 274/2010 de 16 de março de 2010 e dá outras Providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACULÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O anexo único da Lei de nº 274/2010, de 16 de março de 2010, passa a ter a composição de cargos e salários conforme anexo constante neste projeto de Lei.

Art. 3º - Com exceção dos profissionais em efetivo exercício do magistério – 60% - que terão os seus vencimentos retroativos a 1º de Janeiro de 2011, os valores constantes deste anexo único passarão a vigorar a partir de 1º de Março de 2011, época de vigência do novo salário mínimo.

Art. 4º - Fica o executivo municipal, havendo disponibilidade financeira, autorizado a conceder abono, a ser pago com recursos do FUNDEB, aos profissionais no efetivo exercício do magistério.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caculé, 03 de março de 2011.



José Luciano Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO  
TABELA DE VENCIMENTOS**

**1. CARGOS EM COMISSÃO**

| ORGÃO                      | CARGO                                            | NÚMERO DE CARGOS | VALOR (R\$) |
|----------------------------|--------------------------------------------------|------------------|-------------|
| GABINETE<br>DO<br>PREFEITO | Chefe de Gabinete                                | 01               | 1.602,00    |
|                            | Procurador Geral                                 | 01               | 1.709,00    |
|                            | Assessor de Comunicação Social                   | 01               | 2.351,00    |
|                            | Controlador Geral                                | 01               | 2.671,00    |
|                            | Gerente Municipal de Convênios e Contratos       | 01               | 2.244,00    |
|                            | Coordenadores de Execução de Programas Especiais | 10               | 822,00      |
|                            | Assessor Especial de Gabinete Nível I            | 03               | 961,00      |
|                            | Assessor Especial de Gabinete Nível II           | 03               | 716,00      |
|                            | Diretor da Guarda Municipal                      | 01               | 822,00      |

| ORGÃO                           | CARGO            | NÚMERO DE CARGOS | Valor (R\$) |
|---------------------------------|------------------|------------------|-------------|
| GG<br>CORREGED<br>ORIA<br>GERAL | Corregedor Geral | 01               | 1.282,00    |

| ORGÃO | CARGO                                            | N.º DE CARGOS | VALOR (R\$) |
|-------|--------------------------------------------------|---------------|-------------|
|       | Secretário Municipal de Administração e Finanças | 01            | 3.205,00    |
|       | Chefe da Divisão de Inspeção e Renda             | 01            | 1.175,00    |
|       | Chefe da Divisão de Finanças                     | 01            | 1.923,00    |
|       | Chefe da Divisão de Pessoal                      | 01            | 1.923,00    |
|       | Chefe da Divisão de Contabilidade                | 01            | 1.602,00    |

|                                                                        |                                                          |    |           |
|------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----|-----------|
| <b>SMAF</b><br><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. E FINANÇAS</b> | Chefe da Divisão de Materiais e Patrimônio               | 01 | 854, 00   |
|                                                                        | Chefe da Divisão de Posturas Municipais                  | 01 | 1.068, 00 |
|                                                                        | Chefe da Divisão de Serviços Especiais (Identificação)   | 01 | 1.068, 00 |
|                                                                        | Chefe da Divisão de Serviços Especiais (Cadastro)        | 01 | 625, 00   |
|                                                                        | Encarregado do Setor de Receitas Diversas e Fiscalização | 01 | 940, 00   |
|                                                                        | Encarregado do Setor de Cadastro e Lançamento            | 01 | 940, 00   |
|                                                                        | Encarregado do Setor de Dívida Ativa                     | 01 | 822, 00   |
|                                                                        | Encarregado do Serviço Militar                           | 01 | 940, 00   |
|                                                                        | Assessor Especial Nível I                                | 03 | 641, 00   |
|                                                                        | Assessor Especial Nível II                               | 03 | 545,00    |

| ORGÃO                                                  | CARGO                                                                        | Número de Cargos | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>SMS</b><br><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> | Secretário Municipal de Saúde                                                | 01               | 3.205,00    |
|                                                        | Chefe da Divisão de Saúde                                                    | 01               | 854,00      |
|                                                        | Chefe da Divisão de Administração e Fiscalização do Serviço Público de Saúde | 01               | 822,00      |
|                                                        | Encarregado do Setor de Vigilância Sanitária                                 | 03               | 822,00      |
|                                                        | Encarregado do Setor de Saúde do Trabalho                                    | 01               | 748,00      |
|                                                        | Encarregado do Setor de Assistência e Saúde                                  | 01               | 625,00      |
|                                                        | Encarregado do Setor de Prevenções Epidemiológicas                           | 01               | 748,00      |
|                                                        | Coordenador da Vigilância Epidemiológica e Sanitária                         | 01               | 2.276,00    |
|                                                        | Coordenador da Atenção Básica                                                | 01               | 3.120,00    |
|                                                        | Coordenador de Nutrição                                                      | 01               | 1.763,00    |
|                                                        | Coordenador de Farmácia                                                      | 01               | 1.186,00    |

| ORGÃO                                                                | CARGO                                                  | Número de cargos | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>SMOS</b><br><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO</b> | Secretário Municipal de Obras e Saneamento             | 01               | 3.205, 00   |
|                                                                      | Coordenador de Engenharia Civil                        | 01               | 1.677, 00   |
|                                                                      | Chefe da Divisão de Estradas e Rodagens                | 01               | 1.175, 00   |
|                                                                      | Chefe da Divisão Obras e Saneamento                    | 01               | 1.923, 00   |
|                                                                      | Chefe da Divisão de Licenciamento                      | 01               | 854, 00     |
|                                                                      | Chefe da Divisão de Máquinas, Equipamentos e Veículos  | 01               | 961, 00     |
|                                                                      | Chefe da Divisão de Limpeza Pública, Parques e Jardins | 01               | 748, 00     |
|                                                                      | Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado             | 01               | 705, 00     |

| ORGÃO                                                                   | CARGO                                                            | NÚMERO DE CARGOS | Valor (R\$) |
|-------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>SMEA</b><br><br><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO AGROPECUÁRIA</b> | Secretário Municipal de Expansão Agropecuária                    | 01               | 3.205,00    |
|                                                                         | Coordenação Agronômica                                           | 01               | 2.276,00    |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Meio Ambiente                                | 01               | 1.923,00    |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Mecanização dos Solos e Melhoria de Sementes | 01               | 854,00      |
|                                                                         | Chefe da Divisão de Assistência Técnica Agropecuária             | 01               | 822,00      |
|                                                                         | Encarregado do Setor de Recursos Hídricos                        | 01               | 567,00      |
|                                                                         | Assessor Especial                                                | 01               | 748,00      |

| ORGÃO                              | CARGO                                                          | NÚMERO DE CARGOS | Valor (R\$) |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>SMAS</b><br><br><b>SECRETAR</b> | Secretário Municipal de Assistência Social                     | 01               | 3.205, 00   |
|                                    | Coordenador do CRAS – Centro Referência e atenção Psicossocial | 01               | 1.282, 00   |

|                                           |                                            |    |         |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------|----|---------|
| <b>IA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> | Encarregado do setor de Assistência Social | 03 | 545,00  |
|                                           | Encarregado do setor de Ações Comunitárias | 03 |         |
|                                           |                                            |    | 651, 00 |

| ORGÃO                                                  | CARGO                                                                  | Número de Cargos | Valor (R\$) |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|
| <b>SMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | Secretário Municipal de Educação                                       | 01               | 3.205, 00   |
|                                                        | Chefe da Divisão de Coordenação Pedagógica e Administração Escolar     | 01               | 1.800, 00   |
|                                                        | Assessor Jurídico                                                      | 01               | 1.596, 00   |
|                                                        | Coordenador Geral Pedagógico de Educação Infantil                      | 01               | 1.287, 00   |
|                                                        | Coordenador Geral Pedagógico de Educação Fundamental de 1º à 4º Séries | 01               | 1.287,00    |
|                                                        | Coordenador Geral Pedagógico de Educação Fundamental de 5º à 8º Séries | 01               | 1.287, 00   |
|                                                        | Coordenador Geral de Núcleos                                           | 01               | 1.800,00    |
|                                                        | Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental de 1º à 4º Séries       | 09               | 948, 00     |
|                                                        | Coordenador Pedagógico de Educação Fundamental de 5º à 8º Séries       | 07               | 948, 00     |
|                                                        | Coordenador de Nutrição                                                | 01               | 1.596,00    |
|                                                        | Encarregado do Setor Artístico e Cultural                              | 01               | 1.032,00    |
|                                                        | Encarregado do Setor de Merenda Escolar                                | 02               | 1.287,00    |
|                                                        | Chefe da Divisão de Esporte, Cultura e Recreação                       | 01               | 1.300,00    |
|                                                        | Encarregado do Setor de Erradicação do Analfabetismo                   | 01               | 1.287,00    |
|                                                        | Encarregado de Esporte e Recreação                                     | 01               | 1.200,00    |
| <b>SMEC SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> | Diretor de Escola de Grande Porte                                      | 01               | 2.079,00    |
|                                                        | Diretor de Escola de Médio Porte                                       | 07               | 1.752,00    |
|                                                        | Diretor de Escola de Pequeno Porte                                     | 02               | 1.575,00    |
|                                                        | Diretor de Creches e Berçários                                         | 03               | 1.350,00    |
|                                                        | Diretor de Escola Zona Rural                                           | 05               | 1.663,00    |
|                                                        | Vice-Diretor de Escola de Grande Porte                                 | 02               | 1.000,00    |
|                                                        | Vice-Diretor de Escola de Médio Porte                                  | 07               | 937,00      |
|                                                        | Vice-Diretor de Escola de Pequeno Porte                                | 05               | 812,00      |
|                                                        | Secretário de Escola Grande Porte                                      | 01               | 641,00      |
|                                                        | Secretário de Escola Médio Porte                                       | 06               | 545,00      |
|                                                        | Secretário de Escola Pequeno Porte                                     | 07               | 545,00      |

## 2. CARGOS EFETIVOS.

| Cargo                          | Quantidade | Vencimento (R\$) |
|--------------------------------|------------|------------------|
| Agentes Administrativos        | 04         | 841,00           |
| Auxiliares de Administração    | 05         | 545,00           |
| Pedreiros                      | 10         | 651,00           |
| Carpinteiro                    | 01         | 651,00           |
| Operadores de Máquinas Pesadas | 05         | 841,00           |
| Eletricistas                   | 02         | 651,00           |
| Motoristas                     | 19         | 651,00           |
| Guardas Municipais             | 37         | 545,00           |
| Serventes                      | 39         | 545,00           |
| Garis                          | 25         | 545,00           |
| Agentes de Saúde               | 03         | 545,00           |
| Auxiliares de Serviços Gerais  | 169        | 545,00           |
| Merendeiras                    | 32         | 545,00           |
| Recepcionista                  | 01         | 545,00           |
| Professores Nível I            | 90         | 706,00           |
| Professores Nível II           | 146        | 801,00           |
| Professores Nível III          | 25         | 832,00           |
| Fiscais                        | 01         | 674,00           |
| Bibliotecários                 | 01         | 545,00           |